PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 01983/69

Autor: UBIRATAN PEREIRA GALVAO
Data: 26/12/1969
Classif.: CONCESSÃO DE PENSÃO
Ementa:

Concede em pensão especial a GENERINO BRITO e dá outras providencias.

Texto:

faço saber que a câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1o- O Art. 1o. da Lei no. 1.432, de 2 de setembro de 1964, passa a ter a seguinte redação:

" Fica concedido ao autor do trabalho liTerário julgado o melhor do ano, a importância de NCR$ 1.000,00 (Hum mil cruzeiros novos), a ser pago em moeda corrente nacional".

Art. 2o- O art. 5o. da Lei no. 1.432, de 2 de Setembro de 1964, passa a ter a seguinte redação:

" O premio Será entregue, em sessao solene da câmara Municipal de Natal, pelo Prefeito da Cidade".

Art. 3o- Esta Lei entrará em vigor na data de sua Públicaação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Rui Barbosa, em Natal, 19 de Dezembro de 1969.

WALLACE COSTA CUNHA - PRESIDENTE

CARLOS ALBERTO M. DANTAS - PRIMEIRO Secretário

José MARTINS DA SILVA - SEGUNDO Secretário

Sancionada EM 26 de DEZEMBRO de 1969.